



PROCESSO : 6.070-4/2011
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
RESPONSÁVEL : SANDRO RONALDO FERREIRA

PARECER Nº 2.024/2013

EMENTA:

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.
MANIFESTAÇÃO PELA QUITAÇÃO.

Trata-se de processo referente às **contas anuais de gestão** da **Câmara Municipal de Porto Esperidião**, sob a responsabilidade do **Sr. Sandro Ronaldo Ferreira**, o qual retorna ao Ministério Público de Contas para fim de parecer quanto à **quitação de multa**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, por meio de relatória de fl. 364/365, informou que fora aplicada multa de 44 UPFs/MT ao gestor, a qual, após execução da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, fora quitada.

Diante do exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no uso de suas atribuições institucionais, **manifesta-se** pela **quitação** da multa comprovadamente recolhida.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 04 de abril de 2013.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas